

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7597/92 N.º 867 de 02/04/92
de 26 de março de 1992

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no va
lor de Cr\$ 66.500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4119
de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 66.500.000,00 (Sessenta e seis
milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2017	Estagiários	
05.20-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.500.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000.000,00
11.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
11.20-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento
vigente:

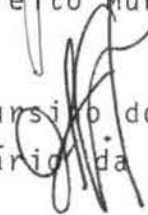
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.20-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3120	Material de Consumo	1.500.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	65.000.000,00

cont. do decreto nº 7597/92 - fls. 02

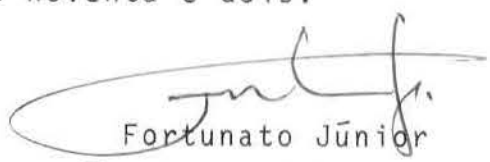
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos